



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 16 DE AGOSTO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
 CRÉDITO ESPECIAL, CONCEDE REMISSÃO
 DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PRO
 VIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal -
 pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
 e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
 do a abrir um crédito especial de Cr\$14.282,88 (qua -
 torze mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito -
 centavos) na unidade orçamentária Encargos Diversos - Despesas -
 com aluguel, destinado ao pagamento de aluguel dos anos de 1971,
 1972 e 1973, de uma área de terras de aproximadamente 140.000 m²,
 situada no Bairro São Roque, neste Município, de propriedade de
 Catarina Rossatto e Herdeiros, onde atualmente está acantonado o
 3º Batalhão de Comunicações de Exército, de que é objeto o con -
 trato de arrendamento do imóvel, datado de 21 de julho de 1973.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertu
 ra do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução
 de igual importância a ser feita na dotação orçamentária - Secre
 taria de Obras e Viação - Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas -
 código 3.1.4.0/94-03 - Pavimentação asfáltica do orçamento vigen
 te.

ART. 3º - É remido o débito de Cr\$7.628,20
 (sete mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos),
 relativos aos impostos e taxas de 1971 - Cr\$2.531,80 (dois mil -
 quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos); 1972 -
 Cr\$2.531,80 (dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e oiten
 ta centavos) e 1973 - Cr\$2.564,60 (dois mil quinhentos e sessen
 ta e quatro crúzeiros e sessenta centavos), lançados em nome de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Catarina Rossatto e Herdeiros, relativos ao imóvel de que trata o artigo anterior e objeto de arrendamento por parte da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO - GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

Reg. no Livro		Bus
436		016
16	08	73
	01	Ures